



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N. 2.164, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL A
SERVIDORA QUE ABAIXO MENCIONA E
ADOA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 1964,

Considerando a realização da “I Copa Esportiva de Voleibol de Areia que ocorrerá entre os dias 10 a 12 de outubro de 2009, nesta cidade de Arapiraca-AL;

- Considerando que a realização deste Evento irá proporcionar um intercâmbio entre os vários esportistas do Município, despertando o interesse à prática esportiva e contribuindo na formação do indivíduo com uma saudável integração;

- Considerando que um evento deste porte irá contribuir para revelação de novas vocações e valores humanos no âmbito esportivo; e

- Considerando que a responsabilidade atribuída ao Município exige a realização de despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, as quais não podem se subordinar ao regime normal de execução;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em favor da servidora MARIA RITA NUNES DA SILVA ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob o nº 319.508.414-72, RG nº 357.325 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua São José, 616, Alto do Cruzeiro, nesta cidade, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Governo, destinado à realização das despesas com a I Copa Esportiva de Voleibol de Areia, que ocorrerá no período de 10 a 12 de outubro de 2009, nesta cidade de Arapiraca-AL.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior, será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o final do evento.

Art. 4º A Secretaria responsável pelo adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, até 10 (dez) dias após o término do evento.

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento, as regras do Decreto nº 1.890, de 10 de abril de 2003, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas, no que não contrarie as disposições deste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 06 de outubro de 2009.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2009.

M Rosângela B F Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo